

AVISO Nº 1/2021

ESTÁGIOS PEPAL – 6^a EDIÇÃO 2.^a FASE

Torna-se público que, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, e pela circunstância de algumas ofertas de estágio terem ficado desertas, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no sítio da internet do portal autárquico e na página oficial da Entidade, os procedimentos de recrutamento e seleção de estagiário(s), da Câmara Municipal da Trofa no âmbito da 6.^a edição – 2.^a fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril - Estabelece o regime jurídico do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL).
- Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – Regulamenta o PEPAL.
- Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro – Fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.
- Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – Fixa o número máximo de estágios na 6.^a edição – 2.^a fase do PEPAL.
- Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro – Distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.^a edição – 2.^a fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios:

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se as seguintes ofertas de estágio:

Ref.º estágio	Nível	N.º estágios	Designação do Curso/Licenciatura	Local de Estágio
AI	4	1	Curso Tecnológico de nível secundário na área de Instalações Elétricas	Divisão de Obras Municipais, Manutenção e Energia
AJ	4	1	Curso Tecnológico de nível secundário na área de Eletrotécnica	Divisão de Obras Municipais, Manutenção e Energia

AQ	4	2	Curso Tecnológico de nível secundário na área de Educação e Ação Social	Serviço de Educação da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde
AR	5	1	Técnico Superior Profissional em Serviços Jurídicos	Divisão Jurídica/ Julgados de Paz
AS	6	1	Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos	Divisão de Recursos Humanos
AT	6	1	Licenciatura em Educação Básica	Serviço de Educação da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde
AU	6	1	Licenciatura na área do Cinema e Audiovisual	Serviço de Comunicação e Sistemas de Informação

3. Planos dos estágios: Os planos de estágio apresentam-se em anexo.

4. Destinatários:

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados;
- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- Foi autorizado pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) a dispensa do requisito que impõe um limite de idade previsto na alínea b) do n.º 1 (30 anos de idade) e do n.º 5 (35 anos de idade para pessoas com deficiência ou incapacidade) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, para as referências AQ e AS.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na referência AI, está reservado lugar para candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%; sendo que nas restantes referências os/as candidatos/as referidos têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do mesmo artigo.

6. Local de realização dos estágios: Município da Trofa.

7. Duração dos estágios: 12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios:

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:
 - Estagiário nível 4 – 570,45€;
 - Estagiário nível 5 – 614,33€;
 - Estagiário nível 6 – 724,04€;
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do correspondente ao estágio profissional, bem como, nas deslocações entre a residência e o local de estágio.

9. Seleção de estagiários: Na seleção dos candidatos são aplicados os métodos da avaliação curricular e da entrevista individual.

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilidade académica - (HA);
- b) Classificação final obtida - (CFO);
- c) Formação profissional - (FP);
- d) Experiência profissional - (EP).

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área da atividade para a qual se pretende contratar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + CFO + FP + EP}{4}$$

9.1.1. HA = Habilidade Académica

- ✓ Habilidade* superior à legalmente exigida, de acordo com a referência da oferta de estágio – 20 valores;
- ✓ Habilidade legalmente exigida de acordo com a referência da oferta de estágio – 16 valores.

*em áreas relacionadas com a atividade para a qual se pretende contratar.

9.1.2. CFO = Classificação Final Obtida

Será considerada a classificação final obtida no nível que habilita o candidato para o estágio, nos

termos do ponto 2 do presente aviso.

9.1.3. FP = Formação Profissional

São ponderadas as formações devidamente comprovadas e relacionadas com a área de atividade para a qual se pretende contratar, até ao limite máximo de 20 valores, contabilizadas da seguinte forma:

- ✓ Com formação na área igual ou superior a 70 horas – 20 valores;
- ✓ Com formação na área igual ou superior a 35 horas – 16 valores;
- ✓ Com formação na área inferior a 35 horas – 12 valores;
- ✓ Sem formação na área – 10 valores.

Apenas são consideradas formações comprovadas por certificados, ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que, do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias.

9.1.4. EP = Experiência profissional

É ponderado o desempenho efetivo de funções correspondentes à área da atividade para a qual se pretende contratar, até ao limite máximo de 20 valores, contabilizada da seguinte forma:

- ✓ Com experiência igual ou superior a dois anos – 20 valores;
- ✓ Com experiência igual ou superior a um ano – 16 valores;
- ✓ Com experiência inferior a um ano – 12 valores;
- ✓ Sem experiência – 10 valores.

Apenas será considerada a experiência profissional devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente o período de duração da mesma e contenha a descrição das funções efetivamente exercidas.

9.2. Entrevista Individual (EI)

A entrevista individual (EI) visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática os seguintes fatores de avaliação: Capacidade de Relacionamento Interpessoal (CRI); Interesse e Motivação Profissionais (IMP); Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC) e Sentido Crítico (SC).

Cada fator é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação final resulta da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada fator.

9.2.1. Capacidade de Relacionamento Interpessoal (CRI), que avaliará a capacidade de

relacionamento dos candidatos com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, bem como a capacidade de gestão das dificuldades e eventuais conflitos:

- ✓ 1.º Nível – Quando transpareça ter manifestado elevadas capacidades de relacionamento interpessoal e de gestão das dificuldades e conflitos no dia-a-dia – 20 valores;
- ✓ 2.º Nível – Quando transpareça ter manifestado boas capacidades de relacionamento interpessoal e de gestão das dificuldades e conflitos no dia-a-dia – 16 valores;
- ✓ 3.º Nível – Quando transpareça ter manifestado suficientes capacidades de relacionamento interpessoal e de gestão das dificuldades e conflitos no dia-a-dia – 12 valores;
- ✓ 4.º Nível – Quando transpareça ter manifestado reduzidas capacidades de relacionamento interpessoal e de gestão das dificuldades e conflitos no dia-a-dia – 8 valores;
- ✓ 5.º Nível – Quando transpareça ter manifestado insuficientes capacidades de relacionamento interpessoal e de gestão das dificuldades e conflitos no dia-a-dia – 4 valor.

9.2.2. Interesse e Motivação Profissionais (IMP), que apreciará o interesse e a vocação do candidato pelas funções do lugar a prover, designadamente através da formação e experiência profissional reveladas, que valorizem o desempenho do lugar a prover:

- ✓ 1.º Nível – Quando evidenciar elevado interesse e vocação para o exercício das funções na área de atividade para a qual se pretende contratar – 20 valores;
- ✓ 2.º Nível – Quando evidenciar bom interesse e vocação para o exercício das funções na área de atividade para a qual se pretende contratar – 16 valores;
- ✓ 3.º Nível – Quando evidenciar suficiente interesse e vocação para o exercício das funções na área de atividade para a qual se pretende contratar – 12 valores;
- ✓ 4.º Nível – Quando evidenciar reduzido interesse e vocação para o exercício das funções na área de atividade para a qual se pretende contratar – 8 valores;
- ✓ 5.º Nível – Quando evidenciar insuficiente interesse e vocação para o exercício das funções na área de atividade para a qual se pretende contratar – 4 valores.

9.2.3. Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC), que avaliará o desenvolvimento harmonioso do esquema de intervenção com agradabilidade oratória e estética de comunicação:

- ✓ 1.º Nível – Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando elevada capacidade de comunicação oral – 20 valores;
- ✓ 2.º Nível – Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando boa capacidade de comunicação oral – 16 valores;
- ✓ 3.º Nível - Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando suficiente

capacidade de comunicação oral – 12 valores;

- ✓ 4.º Nível – Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando reduzida capacidade de comunicação oral – 8 valores;
- ✓ 5.º Nível – Esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando insuficiente capacidade de comunicação oral – 4 valores.

9.2.4. Sentido Crítico (SC), que avaliará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, relacionados com a atividade para a qual se pretende contratar:

- ✓ 1.º Nível – Quando evidenciar elevada capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, relacionados com a atividade para a qual se pretende contratar – 20 valores;
- ✓ 2.º Nível – Quando evidenciar boa capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, relacionados com a atividade para a qual se pretende contratar – 16 valores;
- ✓ 3.º Nível – Quando evidenciar suficiente capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, relacionados com a atividade para a qual se pretende contratar – 12 valores;
- ✓ 4.º Nível – Quando evidenciar reduzida capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, relacionados com a atividade para a qual se pretende contratar – 8 valores;
- ✓ 5.º Nível – Quando evidenciar insuficiente capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, relacionados com a atividade para a qual se pretende contratar – 4 valores.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC\ (50\%) + EI\ (50\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município/critérios de desempate

Sempre que se verificar igualdade de classificação após a aplicação dos métodos de seleção, são aplicados os seguintes critérios de desempate, pela ordem que a seguir se indica:

- 1.º Nas ofertas de estágio em que não se preveja lugares reservados a portadores de deficiência, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação;
- 2.º Candidatos residentes na área do Município, conforme previsto no n.º 6 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril;
- 3.º Média obtida na licenciatura.

10. Prazo para formalização da candidatura: dez dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no sítio da internet da DGAL e da Câmara Municipal da Trofa, isto é, entre 18/05/2021 a 31/05/2021, inclusive.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, em função do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt), no site da Câmara Municipal da Trofa (www.mun-trofa.pt) e na Divisão de Recursos Humanos.

11.1. O formulário de candidatura deverá, ainda, ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae, atualizado, detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado;
- Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou a não existência das mesmas;
- Fotocópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60% (se aplicável);
- Fotocópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- Fotocópia do certificado de Mestrado ou Doutoramento (se aplicável);
- Fotocópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou no caso de ações de formação de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização (se aplicável);
- Fotocópia dos comprovativos de experiência profissional, que refira expressamente o período de duração da mesma e contenha a descrição das funções efetivamente exercidas (se aplicável).

11.2. A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

11.3. As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

11.4. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal da Trofa, podendo ser entregues pessoalmente no Balcão Municipal de Atendimento do Pólo 1 (das 09H00 às 13H00 e das 14H00 às 16H30, todos os dias úteis) contra recibo, ou através de correio registado com aviso de receção, dirigido à Câmara Municipal da Trofa, Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua das Indústrias, 393, Apartado 65, 4786-909 Trofa, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

11.5. Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12. Prazo de validade do procedimento: Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri:

Referência AI: Presidente – Eng.^a Ana Sofia da Silva Barreto Serra, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Manutenção e Energia; 1.^º Vogal – Eng.^º João Pedro Moreira da Silva Pereira, Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, Manutenção e Energia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.^º Vogal – Dr.^a Patrícia Alexandra da Costa Serra, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Eng.^º José António Ferreira Soares, Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, Manutenção e Energia; Dr.^a Sofia Daniela da Costa Pinto, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos.

Referência AJ: Presidente – Eng.^a Ana Sofia da Silva Barreto Serra, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Manutenção e Energia; 1.^º Vogal – Eng.^º João Pedro Moreira da Silva Pereira, Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, Manutenção e Energia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.^º Vogal – Dr.^a Patrícia Alexandra da Costa Serra, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Eng.^º José António Ferreira Soares, Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, Manutenção e Energia; Dr.^a Sofia Daniela da Costa Pinto, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos.

Referência AQ: Presidente – Dr.^a Mariana de Araújo Almeida, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde; 1.^º Vogal – Dr.^a Lisete Carina Ferreira Neves, Chefe do Serviço de Educação, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.^º Vogal – Dr.^a Sofia Daniela da Costa Pinto, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Dr. Carlos Jorge Figueiredo Aparício de Ferreira Miranda, Técnico Superior do Serviço de Educação; Dr.^a Patrícia Alexandra da Costa Serra, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Referência AR Presidente – Dr.^a Perpétua Isabel dos Santos Pereira, Juíza de Paz, 1.^º Vogal – Dr.^a Filipa Miguela Meira Guimarães da Costa, Chefe da Divisão Jurídica, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.^º Vogal – Dr.^a Patrícia Alexandra da Costa Serra, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Dr.^a Célia Maria Carvalho dos Santos, Técnica Superior da Divisão Jurídica; Dr.^a Sofia Daniela da Costa Pinto, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos.

Referência AS Presidente – Dr.^a Patrícia Alexandra da Costa Serra, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; 1.^º Vogal – Dr.^a Sofia Daniela da Costa Pinto, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.^º Vogal – Dr.^a Filipa Miguela Meira Guimarães da Costa, Chefe da Divisão Jurídica;

Vogais suplentes: Dr.^a Mariana de Araújo Almeida, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde; Dr.^a Célia Maria Carvalho dos Santos, Técnica Superior da Divisão Jurídica.

Referência AT: Presidente – Dr.^a Mariana de Araújo Almeida, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde; 1.^º Vogal – Dr.^a Lisete Carina Ferreira Neves, Chefe do Serviço de Educação, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.^º Vogal – Dr.^a Sofia Daniela da Costa Pinto, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Dr. Carlos Jorge Figueiredo Aparício de Ferreira Miranda, Técnico Superior do Serviço de Educação; Dr.^a Patrícia Alexandra da Costa Serra, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Referência AU: Presidente – Dr.^a Paula Clarita Lopes de Oliveira, Chefe do Serviço de Comunicação e Sistemas de Informação; 1.^º Vogal – Dr. Renato André Ferreira da Costa, Técnico Superior do Serviço de Comunicação e Sistemas de Informação, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.^º Vogal – Dr.^a Sofia Daniela da Costa Pinto, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Arqt.^a Leonor Barroso de Oliveira, Técnica Superior do Serviço de Comunicação e Sistemas de Informação e Dr.^a Patrícia Alexandra da Costa Serra, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

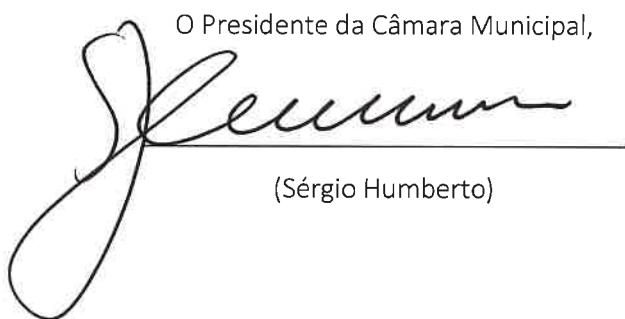
14. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.^º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promoveativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15. Informações complementares: As informações referentes à lista de candidatos admitidos e excluídos, datas da realização dos métodos de seleção e lista de classificação final, podem ser verificadas no sítio da Câmara Municipal da Trofa – www.mun-trofa.pt.

Podem, ainda, ser solicitados esclarecimentos para o seguinte e-mail: recursoshumanos@mun-trofa.pt

Trofa, 14 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



Sérgio Humberto

PS/AS

Plano de Estágio

Ref.^a AI – Curso Tecnológico de nível secundário na área de Instalações Elétricas

Local do Estágio: Divisão de Obras Municipais, Manutenção e Energia

Área: Instalações Elétricas

N.º de lugares: 1

Nível: 4

Orientador: João Pedro Moreira da Silva Pereira, Técnico Superior.

Objetivos: Conhecer e compreender a organização / instituição de colhimento; Desenvolver e colocar em prática as competências adquiridas ao longo do percurso académico; Aprofundar os conhecimentos nas diferentes áreas da eletrotécnica.

Plano de estágio:

- Apoiar no planejar as obras necessárias de manutenção e conservação em equipamentos coletivos e instalações municipais de responsabilidade da Câmara Municipal em coordenação com as entidades e unidades orgânicas encarregues da sua gestão e em observância do plano de investimentos aprovado;
- Apoiar nas tarefas de conservação e a manutenção das instalações semafóricas existentes na área territorial do concelho bem como das instalações e dos equipamentos elétricos municipais, ou sob responsabilidade municipal (espaços arrendados);



Plano de Estágio

Ref.^a AJ – Curso Tecnológico de nível secundário na área de Eletrotécnia

Local do Estágio: Divisão de Obras Municipais, Manutenção e Energia

Área: Eletrotécnia

N.º de lugares: 1

Nível: 4

Orientador: João Pedro Moreira da Silva Pereira, Técnico Superior.

Objetivos: Conhecer e compreender a organização / instituição de colhimento; Desenvolver e colocar em prática as competências adquiridas ao longo do percurso académico; Aprofundar os conhecimentos nas diferentes áreas da eletrotécnica.

Plano de estágio:

- Apoiar no planejar as obras necessárias de manutenção e conservação em equipamentos coletivos e instalações municipais de responsabilidade da Câmara Municipal em coordenação com as entidades e unidades orgânicas encarregues da sua gestão e em observância do plano de investimentos aprovado;
- Apoiar na manutenção dos diversos equipamentos existentes nas instalações municipais, nomeadamente, sistemas de aquecimento de águas sanitárias, sistemas de aquecimento ventilação e ar condicionado, sistemas eletromecânicos e sistemas de intrusão.



Plano de Estágio

Ref.º AQ – Curso Tecnológico de Nível Secundário na Área de Educação e Ação Social

Local do Estágio: Serviço de Educação, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde

Área: Educação e Ação Social

N.º de lugares: 2

Nível: 4

Orientador: Ana Isabel Duarte Rodrigues da Silva, Técnica Superior.

Objetivos: Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente, nas escolas básicas do 1º ciclo e pré-escolar.

Plano de estágio:

- Colaborar na execução das atividades educacionais;
- Acompanhar e vigiar crianças, sob supervisão dos educadores de infância e professores, ou de forma autónoma, de modo a garantir a sua segurança e bem-estar;
- Acompanhar e auxiliar as crianças durante o período das refeições escolares;
- Colaborar na dinamização de Atividades de Animação de Apoio à Família;
- Auxiliar no apoio a crianças com Necessidades Educativas Especiais;
- Prestar apoio administrativo ao corpo docente;
- Assegurar a ligação entre os diversos agentes da comunidade educativa.

Plano de Estágio

Ref.^a AR – Técnico Superior Profissional em Serviços Jurídicos

Local do Estágio: Julgados de Paz da Trofa

Área: Serviços Jurídicos

N.º de lugares: 1

Nível: 5

Orientador: Perpétua Pereira, Juíza de Paz.

Objetivos: Proceder à distribuição de processos pelos juízes de paz; Receber e expedir correspondência; Proceder às citações e notificações; Manter organizado o arquivo de documentos; Manter organizado o inventário; Manter organizado o registo contabilístico das mediações efetuadas, por mediador; Manter atualizado o registo de assiduidade dos funcionários do serviço de atendimento e de apoio administrativo; Apoiar a atividade desenvolvida pelo Julgado de Paz.

Plano de estágio:

- Cumprimento dos objetivos supra referidos, de acordo com os critérios de superação fixados por quantidade de realização de tarefas por dia, nos termos do definido também por regras de organização e funcionamento do Julgado de Paz da Trofa;

Plano de Estágio

Ref.º AS – Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos

Local do Estágio: Divisão de Recursos Humanos

Área: Recursos Humanos

N.º de lugares: 1

Nível: 6

Orientador: Patrícia Alexandra da Costa Serra, Chefe de Divisão.

Objetivos: Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local.

Plano de estágio:

- Assegurar o atendimento ao público, prestando informação sobre as atribuições e competências inerentes à Divisão de Recursos Humanos;
- Receber e tratar informação dos trabalhadores nos sistemas informáticos;
- Apoio na gestão das remunerações e carreiras dos trabalhadores do Município;
- Apoio na tramitação do expediente necessário ao recrutamento, seleção e provimento de pessoal para preenchimento dos postos de trabalho constantes do mapa de pessoal aprovado.



Plano de Estágio

Ref.^a AT – Licenciatura em Educação Básica

Local do Estágio: Serviço de Educação, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde

Área: Educação Básica

N.º de lugares: 1

Nível: 6

Orientador: Carlos Jorge Figueiredo Aparício de Ferreira Miranda, Técnico Superior

Objetivos: Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, aumentando a qualidade e eficiência dos serviços.

Plano de estágio:

- Intervir em diversos contextos educativos, aplicando os saberes e competências, de forma a avaliar e caracterizar esses contextos;
- Construir uma visão global sobre as crianças e os seus contextos de vida e de aprendizagem;
- Elaborar/auxiliar projetos de intervenção para a resolução de problemas e mudança das práticas e dos contextos;
- Auxiliar o Conselho Municipal de Educação;
- Colaborar na rede de Bibliotecas Escolares da Trofa/SABETrofa;
- Integrar equipas de trabalho e desenvolver o espírito de entreajuda e de prossecução de ações comuns.



Plano de Estágio

Ref.º AU – Licenciatura na área de Cinema e Audiovisual

Local do Estágio: Serviço de Comunicação e Sistemas de Informação

Área: Cinema e Audiovisual

N.º de lugares: 1

Nível: 6

Orientador: Renato André Ferreira da Costa, Técnico Superior.

Objetivos: Apoio na implementação da comunicação integrada do Município com os seus mais diversos públicos (externo, interno e setorial); Produção de conteúdos fotográficos, audiovisuais e multimédia para as diversas plataformas do Município; Acompanhamento e reportagem de eventos.

Plano de estágio:

- Produzir conteúdos audiovisuais e multimédia para as plataformas digitais e outros suportes do Município, designadamente para o canal Youtube do Município da Trofa e para a Plataforma Trofa Canal. Pretende-se conceber e desenvolver conteúdos e produtos audiovisuais e multimédia, tais como: produções de vídeo e áudio, design, aplicações multimédia e interativas, animações 2D e 3D;
- Efetuar reportagens fotográficas e vídeo, sempre que pertinente, sobre as diferentes iniciativas promovidas pela Câmara Municipal da Trofa, com a respetiva seleção, tratamento de imagem, edição e arquivo, tendo em vista a sua adequação à atualização diária e em tempo real das várias redes sociais e plataformas em utilização. Acompanhamento, apoio e cobertura audiovisual e fotográfica dos vários eventos, atividades e ações organizadas pelo Município. Exercer outras tarefas que, dentro da sua área de formação, se revelem de importância, desde que devidamente enquadradas pelo orientador.



